



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 141, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

“Altera o Decreto 107/2019, de 10/09/2019, que Cria o Grupo Institucional do Poder Público – GIPP.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 29991/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica incluído o inciso XI, ao art. 3º, do Decreto nº. 107, de 10 de Setembro de 2019, passando a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 3º. O Grupo Institucional do Poder Público - GIPP será constituído pelos seguintes órgãos:
(...)*

XI- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.”

.....

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1259